

## **A Lumen Securitizadora S.A**

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 (Valores em Reais)**

**Nota 1 – Contexto Operacional** A Lumen Securitizadora S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 26 de setembro de 2023, com sede na cidade de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul. O objeto primário da Companhia consiste na realização de operações de securitização, definidas como a aquisição de direitos creditórios para utilização como lastro de emissão de títulos.

O exercício de 2024 caracterizou-se como pré-operacional, com o início efetivo das operações de cessão de crédito e emissão de debêntures ocorrendo em 2025.

#### **Nota 2 – Base de Preparação e Práticas Contábeis**

As demonstrações financeiras foram elaboradas em estrita observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, com base na norma NBC TG 1002 (Contabilidade para Micro entidades e Pequenas Empresas - CPC PME). A apuração dos resultados obedece ao regime contábil de competência.

As demonstrações financeiras são apresentadas em valores expressos em milhares de reais, que é a moeda funcional da Companhia e foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor.

**Nota 3 – Emissão de Debêntures (Passivo Não Circulante)** Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de novembro de 2024, foi aprovada a 1ª emissão privada de debêntures simples, da espécie quirografária e não conversíveis em ações. A emissão autorizou a captação de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividida em até 20.000 (vinte mil) debêntures com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00. A data de vencimento integral das debêntures é 31 de dezembro de 2034. Durante o exercício de 2025, a Companhia emitiu 6 (seis) séries enquadradas como "12ª Série", cujo rendimento atrelado é de 150% do CDI. O volume total subscrito e integralizado dessas debêntures foi de R\$ 2.160.000,00.

#### **Nota 4- Apuração do resultado**

As receitas, custos e despesas são contabilizados pelo regime de competência, incluindo os efeitos das variações monetárias computados sobre ativos e passivos indexados.

#### **Nota 5- Imposto de renda e Contribuição social**

A provisão para imposto de renda é constituída com base no lucro real (tributável) à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% e a provisão para contribuição social à alíquota de 9%, conforme legislação em vigor. A Companhia não constituiu créditos tributários, estes serão reconhecidos somente quando houver perspectiva consistente de sua realização.

#### **Nota 6 - Caixa e equivalentes de caixa**

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um

montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Desse modo, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, como por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

#### **Nota 7 - Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)**

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômico-futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

#### **Nota 8 - Direitos Creditórios a Receber**

Os direitos creditórios empresariais adquiridos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação (custo de aquisição) incluindo juros efetivos cobrados.

A classificação entre circulante e não circulante observa a expectativa de recebimento ou o vencimento contratual dos títulos.

- a) (-) Provisão para Perdas (PECLD), a Entidade reconhece a perda por redução ao valor recuperável de ativos financeiros com base nas primeiras parcelas vencida a mais de 180 dias, provisionando somente as parcelas vencidas

#### **Nota 9 - Tributos a compensar**

Os tributos a recuperar são registrados pelo valor nominal dos créditos tributários que a Entidade possui o direito legal de compensar com débitos futuros ou solicitar restituição. A classificação entre Ativo Circulante e Não Circulante é feita com base no prazo estimado de realização desses créditos.

#### **Nota 10 - Capital Social**

O capital social da Companhia é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito, parcialmente integralizado em moeda corrente nacional no valor de R\$ 5.000, representado por 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O quadro acionário é composto pela Cooperativa Regional de Desenvolvimento Teutônia Certel e pela Certel Artefatos de Cimentos Ltda. Não houve alterações no capital social durante os exercícios de 2024 e 2025.

- a) A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício, e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital.

#### **Nota 11 - Receitas Bruta**

As receitas da Entidade são reconhecidas à medida que os riscos e benefícios dos ativos financeiros são transferidos, independentemente do recebimento. A receita de aquisição de direitos creditórios é reconhecida pelo método do custo amortizado, utilizando a taxa efetiva de juros. O deságio apurado na compra dos títulos é apropriado ao resultado *pro rata temporis*, conforme o prazo de vencimento dos lastros.

#### **Nota 12- Despesas gerais e administrativas**

As despesas gerais e administrativas são reconhecidas no resultado conforme o regime de competência. Essas despesas compreendem os gastos com a manutenção da estrutura administrativa e operacional que não estão diretamente ligados ao custo de aquisição ou gestão dos direitos creditórios (lastros).

#### **Nota 13 - Resultado Financeiro**

As receitas e despesas financeiras são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos, conforme o regime de competência.

Receitas Financeiras: Abrangem rendimentos sobre aplicações financeiras de liquidez imediata e variações monetárias ativas.

Despesas Financeiras: Incluem os custos de captação de recursos, juros sobre debêntures (se aplicável), encargos bancários e variações monetárias passivas.

#### **Nota 14- Eventos Subsequentes**

Não ocorreram eventos subsequentes relevantes após a data de encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 até a data de autorização para emissão destas demonstrações financeiras.

**Teutônia/RS, 31 de dezembro de 2025.**